SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA 003/PRAE/2015
PROGRAMA DE AUXÍLIO A EVENTOS
EDITAL DE RESULTADOS
EVENTOS EM AGOSTO DE 2017

PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO COLETIVA EM EVENTOS

A Diretora de Assuntos Estudantis em exercício, no uso de suas atribuições, aprova as seguintes solicitações do Programa na modalidade de Participação Coletiva:

Responsável	Saída	Data limite documentos	Nome do Evento
Marco Antônio Marcon Pinheiro Machado	18/08/2017	04/08/2017	Delegados eleitos da UFSC em Congresso do UCE

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. É de responsabilidade do/a aluno/a solicitante a entrega da Lista de Passageiros e dos Termos de Responsabilidade de todos os passageiros.

   - A **Lista de Passageiros** apresentada à PRAE deverá conter, obrigatoriamente, nome, RG, órgão emissor, data de expedição, curso, e matrícula de todos os passageiros.

   - Os formulários individuais que devem ser anexados à Lista de Passageiros:
     - **Termo de Responsabilidade Individual** (http://prae.ufsc.br/files/2011/10/Solicita%C3%A7%C3%A3o-de-%C3%94nibus-Termo-de-Responsabilidade.pdf)

2. É de responsabilidade do aluno/a solicitante a entrega da listagem de passageiros à PRAE, conforme orientação anterior, **até o prazo máximo estipulado neste Edital**. No caso de não recebimento da listagem por esta Pró-Reitoria até o prazo limite, a solicitação será **automaticamente cancelada**.

3. Caso o número de pessoas constantes na listagem apresentada seja inferior ao número informado no formulário de solicitação, a PRAE poderá modificar o tipo de veículo, refazer o contrato de locação ou até mesmo cancelar a viagem.

4. Os alunos responsáveis pelas solicitações listadas neste edital, que estudam em outro campi da Universidade, deverão entrar em contato com a PRAE pelo telefone 3721-9494 no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para orientações.

5. A viabilidade da viagem estará sujeita a veículos e recursos disponíveis após realização de orçamento.

6. A aprovação da viagem em Edital **não garante** a realização da mesma.

Florianópolis, 19 de julho de 2017.

Vanessa Alves
Diretora do Departamento de Assuntos Estudantis em exercício
Portaria nº 1653/2017/GR
Original firmado